



Ofício CASA CIVIL Nº 311/2024.

Rorainópolis - RR, 03 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

**EDIVAM IVO**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS  
Recebido  
Às 16 horas e 35 Minutos  
Rorainópolis-RR, 03/07/2024  
Jurema M. Coelho

LIDO NO EXPEDIENTE NA  
SESSÃO 17/07/2024  
Larissa Assandri  
SECRETÁRIO

Assunto: **Encaminhamento de projeto de lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que “Dispõe sobre a Doação de Área Municipal para Instituto Federal de Roraima (IFRR), visando à construção e instalação de um campus no Município de Rorainópolis/RR” e dá outras providências, para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

  
ALESSANDRO DALTRÓ SOUSA  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM Nº 011/2024**

Rorainópolis/RR, 03 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

**EDIVAM IVO**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis Rua Pedro Daniel, S/Nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia casa legislativa o presente o projeto de lei em questão, com total transparência e compromisso com o interesse público no que “Dispõe sobre a Doação de Área Municipal para Instituto Federal de Roraima (IFRR), visando à construção e instalação de um campus no Município de Rorainópolis/RR” e dá outras providências.

Este projeto reforça o compromisso do Município com a oferta de educação pública, gratuita e de qualidade. A presença do Instituto Federal em Rorainópolis ampliará o acesso à educação superior e técnica, contribuindo para a democratização do ensino e a redução das desigualdades educacionais.

A doação proposta neste Projeto de Lei está embasada em diversas razões de interesse público e contamos com o apoio desta Egrégia Casa Legislativa para a concretização deste importante passo objetivando o desenvolvimento do Município de Rorainópolis.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossos cordiais saudações.

  
ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei n.º que tem por objetivo autorizar a doação de uma área municipal para o Instituto de Roraima (IFRR), objetivando à construção e instalação de um campus no Município de Rorainópolis/RR.

A doação da área municipal ao Instituto Federal de Roraima é uma medida de grande importância e interesse público, justificada pelos seguintes motivos:

- **Promoção da Educação:** A instalação de um campus do Instituto Federal no município contribuirá significativamente para a melhoria da oferta de educação técnica, tecnológica e superior na região. A presença do Instituto Federal ampliará as oportunidades educacionais para os jovens e adultos do município e das localidades vizinhas, promovendo a qualificação profissional e a formação acadêmica de qualidade.
- **Desenvolvimento Social e Econômico:** A criação de um campus do Instituto Federal terá um impacto positivo no desenvolvimento social e econômico do município. A formação de profissionais qualificados atenderá às demandas do mercado de trabalho local e regional, contribuindo para a geração de emprego e renda, além de fomentar a inovação e o empreendedorismo.
- **Integração com a Comunidade:** O Instituto Federal, por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, promoverá uma maior integração com a comunidade local. Serão desenvolvidos projetos e ações que beneficiarão diretamente a população, além de fortalecer os vínculos entre a instituição e o município.
- **Valorização do Patrimônio Público:** A doação da área municipal para a instalação do campus representa uma valorização do patrimônio público, uma vez que a utilização do terreno para fins educacionais trará benefícios duradouros para a sociedade, alinhando-se ao princípio da função social da propriedade pública.
- **Apoio ao Ensino Público e Gratuito:** A instalação de um campus do Instituto Federal reforça o compromisso do município com a oferta de educação pública, gratuita e de qualidade, contribuindo para a democratização do acesso ao ensino e para a redução das desigualdades educacionais.

Por estas razões, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, entendendo que a doação da área municipal ao Instituto Federal de Roraima



é uma ação estratégica para o desenvolvimento de Rorainópolis e uma resposta às necessidades educacionais e socioeconômicas de nossa população.

Contamos com a sensibilidade e o compromisso de todos os membros desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante iniciativa.

Rorainópolis/ RR, 03 de julho de 2024.

  
ALESSANDRO DALTRÓ SOUSA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 059/2024, 03 DE JULHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL PARA O INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rorainópolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Doação de Área;

Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 70.866,78 metros quadrados de propriedade do Município de Rorainópolis, localizada na Rua II, Lotes 01,02,03,06,07,08 da Quadra 29 da área remanescente do lote 133 na sede do município, para o Instituto Federal de Roraima, inscrito no 10.839.508/0001-31, com sede à Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69303-340.

Art. 2º - Finalidade da Doação;

A doação tem como finalidade a construção e instalação de um campus do Instituto Federal de Roraima, destinado à oferta de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação, de pós-graduação e de extensão, visando à promoção da educação, pesquisa e extensão no Município de Rorainópolis/RR.

Art. 3º - Requisitos para a Doação

A doação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I - Justificação do interesse público e educacional da doação;
- II - Avaliação prévia do valor do terreno, realizada por comissão designada pelo Poder Executivo;
- III - Parecer técnico favorável das Secretarias Municipais envolvidas;
- IV - Aprovação pela Câmara Municipal por meio deste projeto de lei;
- V - Condicionamento da doação ao cumprimento de prazo e finalidade estabelecidos em contrato.

*Alexandro*

Art. 4º - Cláusula de Reversão

O terreno doado reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal se o Instituto Federal de Roraima:

- I - Não concluir as obras;
- II - Der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei e no contrato de doação;
- III - Deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas no contrato de doação.

Art. 5º - Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas no contrato de doação será realizada pelas Secretarias Municipais competentes, que deverão elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 6º - Disposições Finais

- I - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- II - Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis/ RR, 03 de julho de 2024.

  
**ALESSANDRO DALTRÓ SOUSA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**


**MEMORIAL DESCRITIVO**

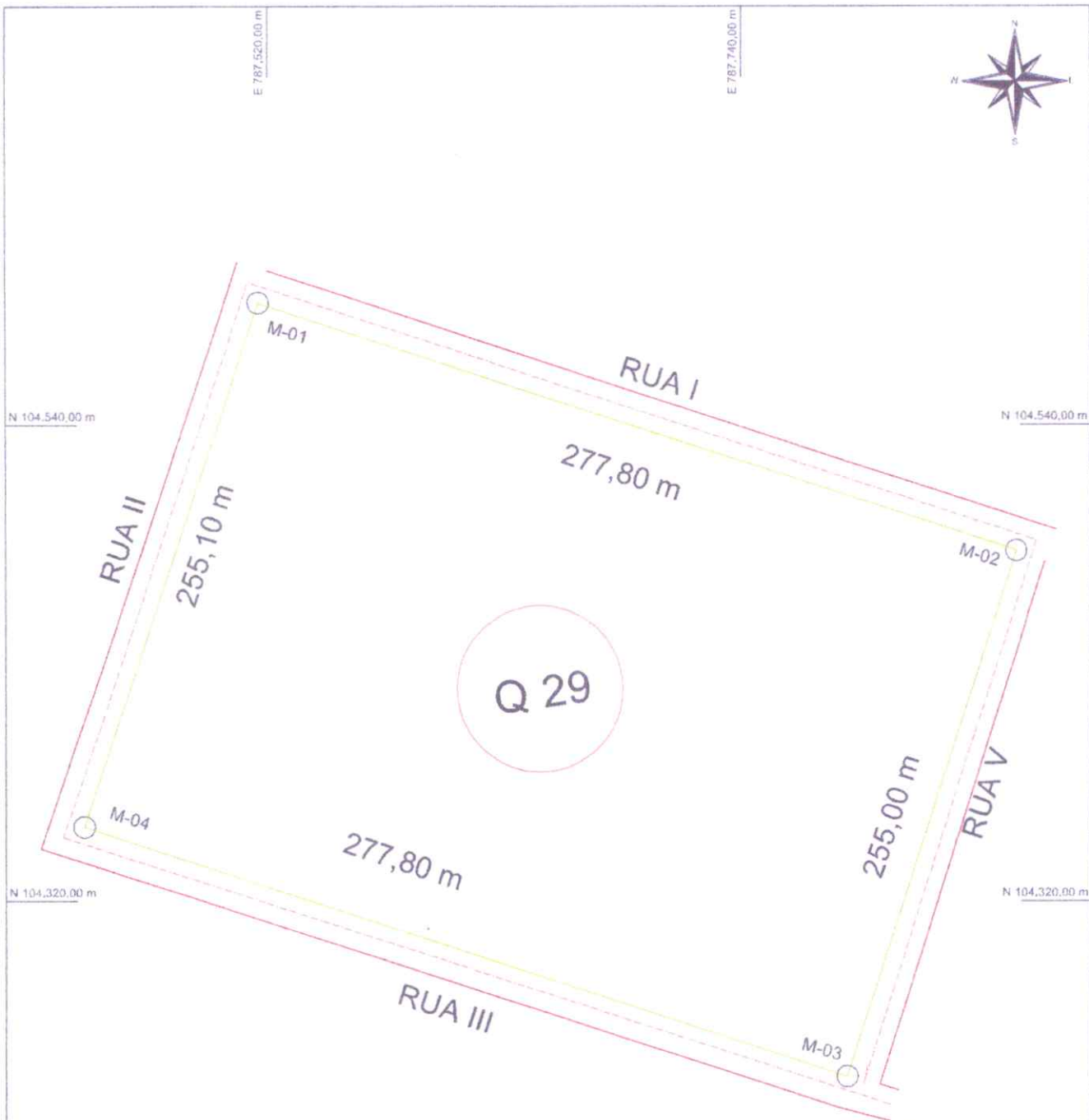
ZONA: 20	QUADRA: 29	LOTE: - Ant. :
BAIRRO:	ÁREA (m²): 70.866,78	PERÍMETRO (m): 1.065,70
MUNICÍPIO/UF.: RORAINÓPOLIS - RR	LOTEAMENTO: LOTEAMENTO URBANO	

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

**DADOS DO PERÍMETRO**

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	255,10	RUA II
FUNDOS	255,00	LOTES 04 E 05
DIREITO	277,80	RUA I
ESQUERDO	277,80	RUA III

DATA: 07/24	 Neozito Sousa de A. Junior Engenheiro Civil CREA 091541001-0	VISTO:	APROVAÇÃO:
----------------	---	--------	------------



Quadra 29						
De	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Para	Altitude	Azim. 3ªEd.	Dist. 3ªEd.
M-01	787.515,31	104.596,22	M-02	86.48	108°01'41.68"	277.80 m
M-02	787.867,07	104.482,00	M-03	91.29	198°01'39.69"	254.86 m
M-03	787.788,32	104.239,46	M-04	96.02	288°01'59.40"	277.80 m
M-04	787.434,42	104.354,38	M-01	86.09	18°32'29.79"	254.84 m
Área (SGL):				70.866,78		
Área (SGL):				7,086 ha		
Perímetro (Cart.):				1.065,70		

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS</b>		
	ESPECIFICAÇÕES: REGULARIZAÇÃO DA QUADRA 29		QUADRA: 29
LOTE: -	CIDADE: RORAINÓPOLIS	BAIRRO:	ÁREA: 70.866,78
DATA/PROJETO: 03/07/2024	ESCALA: 1 / 2800	ZONA: 20	PERÍMETRO: 1.065,70
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Neozito Sousa de A. Junior Engenheiro Civil CREA/091541001-0		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS	
		APROVAÇÃO:	